



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 1984 - D.O. 25.04.84.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 57, item I, e artigo 58 e seu parágrafo único, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, que terá a função precípua de dirigir-se à cidade de Aripuanã, e lá “ipso facto”, poder dar uma satisfação não só a este Poder, como a população carreadora de impostos aos cofres públicos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta de 05 (cinco) membros integrada pelos Senhores Deputados: Alves Ferraz, Hitler Sansão e Roberto Cruz, do PDS, Kazuho Sano e Osvaldo Roberto Sobrinho, do PMDB.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência da presente resolução.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de abril de 1984.

Deputado UBIRATAN SPINELLI - Presidente
Deputado OSVALDO ROBERTO SOBRINHO - 1º Secretário
Deputado FERREIRA NETO - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.